

Comunicado

A direção do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco – SINTRAJUF/PE, informa que levando em consideração que o estatuto da entidade é omissivo com relação ao prazo para que o(a) servidor(a) seja considerado(a) filiado(a), decide que a partir da presente data o(a) servidor(a) só poderá votar e ser votado(a) nas assembleias da categoria se estiver há pelo menos 01(um) mês filiado(a) e com o desconto de 01(um) mês referente a contribuição sindical mensal já efetuado no contra cheque e relacionado na consignação do sindicato enviada pelos Tribunais.

Recife, 18 de junho de 2018.



Euler Emanuel Pimentel de Oliveira

Presidente do SINTRAJUF/PE